



**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO Nº 046/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ Nº 28.697.934/0001-43, participante da concorrência acima mencionado, para o lote 01.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao registro ou inscrição da empresa e profissionais na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	08/01/2025	SIM (Válida)

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
Clara Castro Galdino	Engenheira Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado	16518/MT	SIM (Válida)



		com o licitante		
Gustavo Franco de Miranda	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	49360/MT	SIM (Válida)
Mauro de Oliveira	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	7273/MG	SIM (Válida)
Yuri Faria Freire de Souza	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	49923/MT	SIM (Válida)
Lucas Silva Costa	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	29137/MT	SIM (Válida)
Élika Raiane Sousa Mag	Engenheira Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	45037/MT	SIM (Válida)
Samilly Bastista Porto	Engenheira Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	42852/MT	SIM (Válida)

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M ²	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (Contrato de manutenção)	NÃO (Apresentou atestado inferior)
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M ²	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SES-MT (Contrato de manutenção)	NÃO (Apresentou atestado inferior)
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M ²	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SES-MT (CTR N° 19/2020/SES-MT)	NÃO (Apresentou atestado inferior)
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M ²	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SES-MT (CTR N° 18/2020/SES-MT)	SIM

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	259738	LUCAS SILVA COSTA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	NÃO (Apresentou atestado inferior)



01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	169941	LUCAS SILVA COSTA	BRITS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES INTEGRDA EIRELI - ME	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	132974	CLARA CASTRO GALDINO	SMS CUIABÁ	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	51041	GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	NÃO (Apresentou atestado inferior)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	94408	GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	NÃO (Apresentou atestado inferior)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	53073	MAURO DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	NÃO (Apresentou atestado inferior)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	1220209999933	YURI FARIA FREIRE DE SOUZA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	NÃO (Apresentou atestado inferior)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	1220209999932	YURI FARIA FREIRE DE SOUZA	SES-MT	NÃO (Apresentou atestado inferior)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	99433	ELIKA RAIANE SOUSA MAGALHÃES	SES-MT	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	90678	GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA	SES-MT	NÃO (Apresentou atestado inferior)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	132966	MAURO DE OLIVEIRA	SMS Cuiabá	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	107374	SAMILY BATISTA PORTO	SES-MT	SIM

Portando, a empresa **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ Nº 28.697.934/0001-43, **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, limitado a participação de dois lotes.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m ² .	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	X			
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricitista)	X			

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem:

- Apresentou a planilha de BDI de serviços em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Apresentou BDI de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Apresentou planilha de composição analítica com BDI e descontos aplicados. No entanto, a planilha apresenta inconsistências. O percentual de desconto informado pela licitante é de 25,34%, no entanto, verifica-se em planilha de composições apresentada que ora há desconto de 25,33%, ora de 25,35% os quais podem ser encontrados respectivamente nas composições de código 97599, 94195, 94964, 96359, 98459, 87527, 88489 levando a minoração e majoração de desconto, o que diverge do disposto na proposta da licitante onde consta aplicação de desconto de 25,34%;

- Ainda referente a planilha orçamentária, constatou-se no arquivo em Excel a inserção de itens na composição unitária de código 94195 e 87527 que não estão somados, no entanto, necessário retirada na reapresentação de planilha em Excel;
- **Apresentou planilha de encargos sociais, no entanto, necessário apresentar a que estava em vigência na SINAPI 06/2023 utilizada de referência, conforme disponibilizado no site da CAIXA/SINAPI e solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I - Síntese do Termo de Referência presente no edital.**
- O desconto adotado pela licitante na apresentação de proposta foi de 25,34% levando a presunção de inexequibilidade conforme Art.59 §4 da Lei § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

Contudo, a empresa **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ Nº 28.697.934/0001-43, apresenta divergências na elaboração da proposta, onde solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante atender o disposto nesse parecer.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, em que solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação das documentações complementares exigida neste parecer técnico:

- a) Correção da planilha conforme descrito nos autos, devido as inconsistências apresentadas;**
- b) Apresentar planilha de encargos sociais que estava em vigência na SINAPI 06/2023 utilizada de referência;**
- c) Apresentar justificativa de exequibilidade acompanhada de comprovantes de cotações e/ou notas fiscais, e demais documentos que comprovem a exequibilidade do desconto ofertado.**



Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.


Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras,
Reformas e Manutenções

Lucas Francisco Melo Barbosa

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAIT/SES-MT

De acordo:


Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273833
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT